Parecer das Comissões Nº 84/2025 ao Projeto de Lei Nº 22/2025 - Documento assinado digitalmente em 09/06/2025. PROTOCOLO 9548/2025 - 09/06/2025 16:00 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: ZR48-T974-VT52-MSFD

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO E ORDEM SOCIAL E ECONÔMICA E SERVIÇOS PÚBLICOS AO PROJETO DE LEI 022/2025

Parecer Comissões nº 084/2025

Ementa: "INSTITUI, ESPECIFICAS PARA MULHERES QUE SOFRERAM PERDA GESTACIONAL, FETAL OU NEONTAL. NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

Excelentíssimo Senhor Presidente:

As Comissões ora nominadas em cumprimento ao disposto no artigo 60, § 1°, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivos ao Projeto acima referenciado, emitem PARECER FAVORÁVEL, conforme razões a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de proposição de iniciativa do **Legislativo** Municipal, que tem por objetivo instituir políticas específicas para mulheres que sofreram perda gestacional, fetal ou neonatal no âmbito do Município de Itapevi e dá outras providências.

O Projeto está instruído **e contém uma Emenda.**

É o relatório.

II - VOTO

A iniciativa deve ser aprovada por atender à demanda existente.

No que tange à técnica legislativa, **após a apresentação da Emenda,** a proposição em análise encontra-se devidamente adequada às normas que regem o Processo Legislativo**.**

O referido Projeto está de acordo com o que preceitua o Regimento Interno desta Casa e instruído com os documentos necessários para sua aprovação.

Sobre os aspectos atinentes a estas Comissões - constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbram quaisquer irregularidades ou ofensas,

R. Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80
Vila Nova Itapevi - Itapevi-SP - 06694-090
+55 11 4141-4472
www.itapevi.sp.leg.br
@camaraitapevi

por vício de inconstitucionalidade, às regras preconizadas na Carta Política de 1988 ou a Lei Orgânica do Município. Nada a opor também com relação ao mérito.

III - DECISÃO

Posto isto, as Comissões Permanentes que ora manifestam-se, opinam FAVORAVELMENTE ao **Projeto e Emenda** ora em exame.

É o parecer.

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 09 de junho de 2025.

Comissão de Justiça e Redação

Erondina Ferreira Godoy
Presidente

Fábio de Freitas
Vice-Presidente

Elias Vasconcelos Araujo
Membro

Mariza Martins Borges
Relatora

Mateus Andrade da Silva Santos
Membro

Comissão de Finanças e Orçamento

Yacer Issa Kourani
Presidente

Ivonildo Andrade da Hora
Vice-Presidente / Relator

Akdenis M. Kourani
Membro

Pedro Augusto F. de Oliveira
Membro

Thiago Henrique C. Moitinho
Membro

Parecer das Comissões Nº 84/2025 ao Projeto de Lei Nº 22/2025 - Documento assinado digitalmente em 09/06/2025. PROTOCOLO 9548/2025 - 09/06/2025 16:00 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: ZR48-T974-VT52-MSFD

Comissão de Ordem Social e Econômica e Serviços Públicos

Mariza Martins Borges
Presidente / Relatora

Jonas Henrique Salmen Moraes Goncalves
Vice-Presidente

Donizetti Dias Carvalho
Membro

Mateus Andrade da Silva Santos
Membro

Marina de Castro Dornellas
Membro

Relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (em cumprimento ao Parágrafo único do art. 3º da Lei nº 3.459, de 19 de março de 2025)

3. Saúde e Bem-Estar: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Comissão de Meio Ambiente e Defesa dos Animais

Marina de Castro Dornellas
Presidente

Mariza Martins Borges
Vice-Presidente

Ivonildo Andrade da Hora
Membro

Jonas Henrique S. M. Goncalves
Membro

Mateus A. da Silva Santos
Membro

Parecer das Comissões Nº 84/2025 ao Projeto de Lei Nº 22/2025 - Documento assinado digitalmente em 09/06/2025. PROTOCOLO 9548/2025 - 09/06/2025 16:00 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: ZR48-T974-VT52-MSFD

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=ZR48T974VT52MSFD, ou vá até o site https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ZR48-T974-VT52-MSFD

MARIZA MARTINS BORGES
Vereadora
Assinado em 09/06/2025, às 16:30:22

MATEUS ANDRADE DA SILVA SANTOS
Vereador - 3º Secretário(a)
Assinado em 09/06/2025, às 16:30:57

PEDRO AUGUSTO FIGUEIRO DE OLIVEIRA
Vereador
Assinado em 09/06/2025, às 16:34:02

FABIO DE FREITAS
Vereador
Assinado em 09/06/2025, às 16:34:18

YACER ISSA KOURANI
Vereador
Assinado em 09/06/2025, às 16:41:32

ERONDINA FERREIRA GODOY
Vereadora - Vice-Presidente
Assinado em 09/06/2025, às 16:47:50

JONAS HENRIQUE SALMEN MORAES GONÇALVES
Vereador

ELIAS VASCONCELOS ARAÚJO
Vereador
Assinado em 10/06/2025, às 08:39:48

IVONILDO ANDRADE DA HORA
Vereador
Assinado em 10/06/2025, às 09:02:47

MARINA DE CASTRO DORNELLAS
Vereadora
Assinado em 10/06/2025, às 10:24:19

AKDENIS MOHAMAD KOURANI
Vereador
Assinado em 11/06/2025, às 11:33:53

DONIZETTI DIAS CARVALHO
Vereador
Assinado em 23/06/2025, às 11:51:56

THIAGO HENRIQUE CAMPAGNARO MOITINHO
Vereador
Assinado em 23/06/2025, às 16:24:44

Câmara Municipal de Itapevi, 9 de junho de 2025

Parecer das Comissões Nº 84/2025 ao Projeto de Lei Nº 22/2025 - Documento assinado digitalmente em 09/06/2025. PROTOCOLO 3348/2025 - 09/06/2025 16:00 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: ZR48-T974-VT52-MSFD